



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.589 de 23 de Janeiro de 1984.

Ementa: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a adquirir, através de permuta, um terreno urbano e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araripina decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a adquirir, através de permuta com o Sr. Francisco de Assis Souza, um terreno urbano, medindo 60,00 m², de propriedade do mesmo, situado na rua Henrique Alves Batista, nesta cidade, que servirá para abertura da continuação da rua Joaquim Alves de Castro, trecho compreendido entre a rua Henrique Alves Batista e a Av. Gov. José Ramos (Perimetral).

Art. 2º - Será dado em troca ao Sr. Francisco de Assis Souza, um terreno urbano, de igual área localizada nas imediações do Núcleo do Projeto Sertanejo, também nesta cidade.

Art. 3º - Fica ainda autorizado o Chefe do Executivo Municipal a assinar as respectivas escrituras de permuta, bem como determinar confrontações e limites do terreno, que será dado em troca pela Prefeitura.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 1.576 de 29 de Julho de 1983.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina, em 23 de Janeiro de 1984.

José Iremar Alves Modesto	- Presidente
José Freire Bihum	- 1º Secretário
Vera Lucia dos Santos Araújo	- 2ª Secretária